

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Força-Tarefa de Adequação das Condições de Saúde e
Segurança no Trabalho em Hospitais
MPT-CEREST-CREA-FUNDACENTRO-SINDISAÚDE-RS

O Ministério Público do Trabalho, com apoio nos artigos 5º, 6º, 7º, XXII, 127, 129 e 170 da Constituição Federal; 6º e 8º da Lei Complementar nº 75/93; e 157 seguintes, da CLT, e considerando as atribuições dos órgãos componentes da Força-Tarefa de Adequação das Condições de Saúde e Segurança no Trabalho em Hospitais,

REQUISITA

Do _____

CNPJ: _____

PORTO ALEGRE/RS:

Os seguintes documntos:

1. Organograma do Hospital;
2. Layout/Planta baixa das instalações;
3. Registro do SESMT na SRTE/RS e quadro técnico de composição;
4. Fluxograma de acidente de trabalho típico, de trajeto e biológico-perfurocortante;
5. Capacitação referente ao Fluxograma de acidente de trabalho;
6. Relação atual de trabalhadores (numeral e nominal) discriminados por setor, função, sexo e idade;
7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – 2014, 2015 e 2016.;
8. Análise global do PPRA de 2014 e 2015;
9. Relação das empresas terceirizadas, com respectivo PPRA;
10. PCMSO e relatório anual – 2014 e 2015;
11. Empresa/ profissional responsável pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);
12. Plano de prevenção contra incêndio;
13. Empresa responsável recarga e reteste de extintores;
14. Empresa responsável pelos sistemas de proteção e combate à incêndio;
15. Empresa/profissional responsável pela manutenção elétrica;
16. Apresentação de profissional habilitado para atendimento da NR 10;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Força-Tarefa de Adequação das Condições de Saúde e
Segurança no Trabalho em Hospitais
MPT-CEREST-CREA-FUNDACENTRO-SINDISAÚDE-RS

17. Empresa / Profissional responsável pela Capacitação NR 10;
18. Responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos;
19. Empresa/profissional responsável pela manutenção em subestação transformadora de energia;
20. Empresa/profissional responsável pelo prontuário das instalações elétricas e por documentos constantes no prontuário;
21. Manutenção e/ ou instalação do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA);
22. Programa de Manutenção Preventiva de máquinas equipamentos e ferramentas local, no caso de ser realizado por equipe do próprio hospital (NR 32 - item 32.9.3) ou de Empresas contratadas para tal se for o caso (NR 32 – item 32.9.3.2);
23. Registro de inspeções e manutenções em máquinas, equipamentos e ferramentas (NR 32 – item 32.9.3.1)
24. Programa de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de gases e capelas, com registro individual, assinado pelo profissional que a realizou. (NR 32 – 32.9.3.3);
25. Atendimento à NR 12 em máquinas encontradas nas Lavanderias e em outros setores, como por exemplo: Calandras, Máquinas de Lavar, Centrífugas e Secadoras. As mesmas devem possuir dispositivos eletromecânicos que interrompam seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos. (NR 32 – 32.7);
26. Empresa/profissional responsável pela manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
27. Quadro técnico responsável pela manutenção, instalação, operação dos instrumentos hospitalares;
28. Empresa/profissional responsável pela manutenção dos compressores;
29. Empresa/profissional responsável pela inspeção das caldeiras;
30. Empresa/ profissional responsável pelo laudo de inspeção de auto clave;
31. Laudo de Inspeção dos tanques dos gases medicinais;
32. Inspeção veicular das ambulâncias;
33. Empresa/profissional responsável pela manutenção predial;
34. Plano de manutenção, operação e controle dos equipamentos do sistema de climatização de ar (PMOC) e responsável técnico;
35. Empresa/profissional responsável pela manutenção das torres de resfriamento;
36. Linha de vida – Projeto e Execução;
37. Pontos de Ancoragem - Projeto e Execução;
38. Empresa / Profissional responsável pela Capacitação NR 35;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Força-Tarefa de Adequação das Condições de Saúde e
Segurança no Trabalho em Hospitais
MPT-CEREST-CREA-FUNDACENTRO-SINDISAÚDE-RS

39. Licença ambiental de operação;
40. Responsáveis pela coleta, tratamento, transporte e disposição final dos Resíduos de Serviços da Saúde gerados;
41. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde;
42. Empresas e Responsáveis Técnicos pelo Programa de Controle de Animais Sinantrópicos;
43. Responsável pela Estação de tratamento de Efluentes (ETE) e Afluentes (ETA);
44. Programa de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos utilizados para a administração dos gases ou vapores anestésicos 32.3.9.3.1 – NR 32;
45. Programa de manutenção periódica da cabine de segurança biológica Classe II B2 – (área de quimioterápicos antineoplásicos) com indicação de responsável técnico e registro da respectiva ART– (NR32 – item 32.3.9.4.5.1);
46. Responsável pelo projeto, fabricação e instalação de cabines de segurança biológicas Classe II B2 nas salas de preparo de quimioterápicos antineoplásicos – 32.3.9.4.5;
47. Plano de proteção radiológica com indicação de responsável técnico. Em caso de empresa terceirizada apresentar contrato firmado com a mesma;
48. Projeto e Execução de Blindagem contra Radiações Ionizantes. (Proteção Coletiva);
49. Laudo Técnico de condições ambientais de trabalho relativo à radiações ionizantes (Levantamento Radiométrico);
50. Laudo de Avaliação de EPIs contra radiações ionizantes;
51. Laudos dos Testes de Controle de Qualidade em equipamentos eletro médicos emissores de raio-x;
52. Responsável pelo programa de Garantia Qualidade dos Serviços de Radiodiagnóstico Médico;
53. Plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes (PPRAMP);
54. Capacitação e Procedimentos Operacionais em Caso de Ocorrência de Acidentes Ambientais ou Pessoais com quimioterápicos antineoplásicos;
55. Procedimentos operacionais do transporte com material biológico;
56. Plano de Conservação Auditiva (PCA) - 2014 e 2015;
57. Atas da CIPA 2015 e 2016;
58. Alvará de Saúde do hospital (específicos: laboratório, diagnóstico por imagens, UTI, hemodiálise, farmácia, agência transfusional/UCT/banco de sangue, oncologia, lactário e cozinha hospitalar);
59. Análise Ergonômica do Trabalho;
60. CAT's emitidas nos 12 últimos meses e comprovação de envio para o SUS (cópias);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Força-Tarefa de Adequação das Condições de Saúde e
Segurança no Trabalho em Hospitais
MPT-CEREST-CREA-FUNDACENTRO-SINDISAÚDE-RS

61. Quadros III, IV, V e VI da NR 4 – Ministério do Trabalho (cópias);
62. Relatório de doses de radiação ionizante dos trabalhadores expostos e suas capacitações (nos últimos 12 meses);
63. Relação de acidentes de trabalho e as Investigações de acidentes de trabalho da CIPA (dos últimos 12 meses);
64. Investigações de acidentes com materiais perfurocortantes da Comissão Gestora Multidisciplinar (dos últimos 12 meses);
65. Programa de Imunizações dos trabalhadores;
66. Relação de Absenteísmo (numeral e nominal), discriminados por motivo, setor e função (dos últimos 12 meses);
67. Relação de Atendimentos Ambulatoriais (numeral e nominal), discriminados por motivo, setor e função (dos últimos 12 meses);
68. Capacitações dos trabalhadores da Higienização;
69. Programa de Integração/Acolhimento de novos funcionários;

Porto Alegre, 19 de julho de 2016.

Ricardo Garcia
Procurador do Trabalho

Recebi a presente Notificação em 19/07/2016:

Carimbo e assinatura

NOME COMPLETO/CARGO

CI/CPF